



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO 2 DO FESTIVAL DA BATATA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelece normas relativas á realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bandas, Grupos Musicais , show acústico (voz e violão), DJ em caráter temporário para a realização do Festival da Batata, visando fomentar a produção musical e valorizar os artistas Ourobranquenses.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e a Comissão de eventos do Município, instituída pelo Decreto 8846/17.

1.1.1. O candidato não poderá sob hipótese alguma alegar o desconhecimento do referido edital, bem como sua participação no presente processo indica que ele concorda com todas as disposições do presente edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar de forma eclética Bandas, Grupos Musicais, Shows acústicos (voz e violão) e DJs, em conformidade com o especificado no item dois deste Edital.

**2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

2.1 Serão destinadas **04 vagas** para apresentação no palco 2, sendo duas apresentações por dia, compreendida na apresentação de uma banda ou grupo musical e um DJ ou cantor solo, durante os dias **13, e 16/09/18**.

**2.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

2.2.1 São requisitos mínimos aplicados aos participantes do presente processo seletivo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- Experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos de atividade musical profissional; (comprovação através de folders e publicidades, fotos e quaisquer outros meios que demonstrem a experiência do artista ou banda)
- Residir no município de Ouro Branco (comprovação mediante comprovante de residência em nome do artista), em caso de bandas, duplas ou grupos musicais serão considerados como residentes em Ouro Branco aqueles que possuírem pelo menos 50% de seus integrantes residentes no município;

### **2.3 DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1 Será disponibilizado cache de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para bandas e grupos musicais, R\$ 700,00 (setecentos reais) para DJs e artistas solo;

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Período das inscrições: **20/08 a 24/08/2018;**
- 3.2. Período de análise das propostas: **27 a 28/08/2018;**
- 3.3. O resultado preliminar do processo seletivo: **29/08/2018;**
- 3.4 Prazo para recurso aos resultados preliminares **30 a 31/08/2018;**
- 3.5 Divulgação do resultado final e respostas aos recursos **03/09/2018;**
- 3.4. Realização dos shows: **13, e 16/09/18;**
- 3.5. O referido resultado, bem como todos os atos referentes a este edital, será divulgado no site oficial do município.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

4.1. **Para inscrever-se os candidatos deverão apresentar sua documentação em envelopes devidamente lacrados e identificados da seguinte forma:**

4.1.2 Envelope contendo habilitação do artista ou banda e a documentação de participação, identificado da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETVANDO A SELEÇÃO DE  
ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO 2 DO FESTIVAL DA  
BATATA

NOME E CPF OU CNPJ DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DA BANDA  
ENDEREÇO E TELEFONE

**4.1.3 O envelope de habilitação deve conter, sob pena de desclassificação do artista ou banda, as seguintes documentações:**

**4.1.3.1 Em caso de pessoa Física:**

- Anexo I – Requerimento de Inscrição
- Cópia dos documentos pessoais do artista, CPF, Identidade, Carteira de reservista (quando for o caso), título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Certidão Negativa de Débito estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Comprovante de endereço do artista (em caso de artista solo ou DJ) e de todos os integrantes da banda ou grupo;
- Em caso de representante da banda deve ser apresentado ainda contrato de exclusividade da mesma em nome do apresentante das documentações.

**4.1.3.2 Em caso de Pessoa Jurídica:**

- Anexo I – Requerimento de Inscrição
- Cédula de Identidade do(s) sócio(s) administrador(es);
- Contrato social e alterações, se houver;
- Cópia CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Certidão Negativa de Débito estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF, Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

– Contrato de exclusividade com a banda a qual a empresa representa.

4.1.4 O envelope 2, em ambos os casos, deve conter a documentação referente a comprovação da experiência do artista ou banda estabelecida da seguinte forma:

– Anexo II – Modelo de currículo

– Projeto básico contendo material fonográfico, releases, cartazes e anexos que ratifiquem a existência de pelo menos 2(dois) ano de trabalho musical desenvolvido pelo artista solo, DJ, banda ou grupo.

4.2 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato, devendo o envelope estar devidamente lacrado e assinado pelo artista ou representante, e ser protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco endereçado à secretaria de cultura.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

**4.7 - Não serão aceitas inscrições de servidores efetivos, contratados e comissionados da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.**

## **5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO**

5.1. Para a efetivação da presente seleção **Será disponibilizado cache de R\$ 1.500,00 para bandas, R\$ 700,00 para DJ e artista solo;**

5.2 Será realizado o pagamento utilizando-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

fichas 662 e 663.

Após a publicação dos selecionados o candidato terá até 2(dois) dias para assinatura do contrato de apresentação.

5.3. Será contratado apenas uma banda/grupo/show acústico por cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

inscrito.

5.4. Os contratos referidos neste Edital **não geram qualquer vínculo empregatício.**

5.5 Os valores de cachê implicam em tributação de ISS.

5.6 Os artistas, bandas ou DJs selecionados por este edital, terão seus dias e horários de apresentação especificados no contrato a ser assinado em até 5(cinco) dias após sua seleção.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado compreende as seguintes fases:

a) Análise documental (eliminados aqueles que não apresentarem toda a documentação em conformidade com o presente edital).

b) Proposta artística, as propostas serão pontuadas mediante a experiência comprovada conforme item 4.1.4 deste edital, sendo considerada vencedora aquela que apresentar maior experiência.

6.1.2 Em caso de empate entre os participantes será efetuado sorteio, na presença dos mesmos, que deverão ser convocados mediante e-mail informado na ficha de inscrição.

6.2. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será a Comissão de Eventos do Município estabelecida pelo decreto 8.846/17.

6.3. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

6.4. Após selecionado e classificado, o candidato será contratado de acordo com a necessidade das apresentações.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 Quaisquer questionamentos a este edital podem ser encaminhados via e-mail para [gabinetevice@ourobranco.mg.gov.br](mailto:gabinetevice@ourobranco.mg.gov.br)**

7.2. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Requerimento de Inscrição


b) Anexo II – Modelo de currículo

Ouro Branco 16 de agosto de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Celso Roberto Vaz  
*Secretário Municipal de Cultura*

  
Alex da Silva Alvarenga  
Procurador Geral  
Prefeitura Municipal de Ouro Branco





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Pessoa Física ou Jurídica para apresentação no Palco 2 durante a realização do Festival da Batata 2018.

GÊNERO musical para qual desejo me candidatar:

- DJ
- Banda e /ou Grupo Musical
- Show Acústico(voz e violão)

Nome: -

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_

e- mails: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: -

\_\_\_\_\_

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Ouro Branco,

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**IDENTIFICAÇÃO DA BANDA/GRUPO E/OU SHOW ACÚSTICO (nome e apelido ,se houver)**

---

---

**FORMAÇÃO MUSICAL**

**Resuma em no máximo 15 linhas, sua formação, destacando apenas a experiência profissional no meio musical. Devem ser apresentados os comprovantes para cada item.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---